



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

Projeto de Resolução n.004/2005

A Câmara Municipal de Carambeí **r e s o l v e :**

Súmula: Altera o Anexo II da Resolução 004/98 – e institui novos cargos em comissão.

Artigo 1º - O Anexo II passará a especificação e conceituação remuneratória dos seguintes cargos em comissão, que ficam criados:

CC – 6 – Chefe de Manutenção – duas (02) vagas

CC – 6 – Coordenador de Plenário – uma (01) vaga

Artigo 2º - O provimento dos cargos e vagas se dará frente a necessidade dos serviços e mediante deliberação da Presidência.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mediante atribuição no átrio da Câmara e posteriormente será publicada no órgão oficial do município, quando datado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 08 de Março de 2005.


Inácio Povaz Filho
Presidente


Antônio Joel Cosa
Vice-Presidente


Patrícia Kremer
1ª Secretária


Luiz C da S Gomes
2º Secretário

Aprovado por  A 
Em  /  / 

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DE
CONTABILIDADE/FINANCEIRO

PARA
JURIDICO

REFERENTE PROJETO RESOLUÇÃO N 004/2005

INFORMAMOS ;-

EXISTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA PARA O REFERIDO PROJETO.

DE 03 VAGAS EM CARGOS DE COMISSAO SIMBOLO
CC -6
NÃO COMROMETE O LIMITE IMPOSTO PELA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL.

ATENCIOSAMENTE.

CARAMBEI, 10 DE MARÇO DE 2005.


AMADEU SCHIPANSKI.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Resolução 004/2005.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Resolução altera o anexo II da Resolução 004/98 – e institui novos cargos em comissão. Os Membros desta Comissão cuidaram em consultar a Administração da Casa e para verificar se o impacto financeiro se filia as previsões orçamentárias e se não é ultrapassado o dispêndio limite com a folha de pessoal.

Vistas a normalidade das previsões orçamentárias e a afirmação de não comprometer a despesa de pessoal, a Comissão se coloca favorável ao Projeto, porque o mesmo atende as exigências legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 17 de Março de 2005.

Ary Harms
Presidente

Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro

Antônio Joel Cosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução 004/2005.

Senhor Presidente:

Trata o presente projeto da reestruturação de Cargos em Comissão, adequando o número de vagas.

A Administração da Câmara Municipal é afeta ao Presidente e deve corresponder ao suprimento de todas as necessidades de serviço, quer administrativos como todos os demais necessários a conservação, preservação e manutenção do Prédio Sede da Casa Legislativa.

Esta administração é independente como o próprio poder é autônomo e sendo assim somente cabe a própria Câmara decidir sobre o seu quadro de servidores perante as necessidades antes ditas.

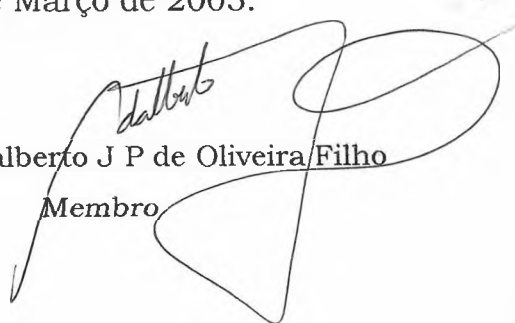
Trata-se apenas da criação de dois cargos e dispondo para três vagas; duas para Chefe de Manutenção e uma para Coordenador de Plenário. A remuneração é de valor menor porque a classificação do cargo “é” CC – 6.

Vista a Gestão independente desta Casa, a Comissão, por seus membros se manifesta favorável e considera supridas as exigências legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Março de 2005.


Patrícia Kremer
Presidente

Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro